



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2783 DE 13 DE novembro DE 1985.

Dispõe sobre aprovação de resoluções do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CEDES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são atribuídas pelo Art. 31, do Decreto Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologadas as seguintes Resoluções do CEDES, aprovadas em reuniões dos dias 16.09.85 e 14.10.85:

- I - Resolução nº 007/85/CEDES, que aprovou Cr\$ 922.029.420, de Desenvolvimento Agrícola e Cooperativismo, Cr\$ 589.288.347, de Indústria e Comércio, e Cr\$ 233.300.000 de Serviços Prioritários;
- II - Resolução nº 008/85/CEDES, que fez inclusão de membros do Conselho, alteração redação Normas Operacionais do FUNDES e autorizou Secretaria Executiva a movimentar recursos de Assistência Técnica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ANGELO ANGELIN
Governador

D.O. № 948
DE 19.11.85

AMERICAN SOCIETY OF PHOTOGRAPHERS
MEMBER SERVICE

